



DECRETO Nº. 1.943, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da “Proclamação da República”, da seguinte forma:

- **Dia 14/11/2016** - (Segunda-Feira) – **PONTO FACULTATIVO**

- **Dia 15/11/2016** – (Terça-Feira) – **FERIADO**

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar a presente disposição, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 9 de novembro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 9/11/2016